



EDITAL

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho – malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho – malhado e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MURÇA

Zona de Caça Municipal de Porca de Murça – Processo n.º 3138

- 1 Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho da Falgueira, conforme cartografia, numa faixa de 50 metros para o lado esquerdo, freguesia de Valongo de Milhais;
- 2 Conforme a área assinalada com o n.º 2, caminho do Padrão, início no curral do Sr. Medeiros até ao olival do Eng.º Gomes Teixeira, numa faixa de 50 metros para cada lado, freguesia de Valongo de Milhais e Murça;
- 3 Conforme a área assinalada com o n.º 3, Caminho do Padrão, desde a vinha grande do Cardoso Costa até ao tanque do olival do Acácio, 10 metros para cada lado, freguesia de Valongo de Milhais

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 03 de dezembro de 2018

ftl Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

(Amândio Loureiro)

Amândio Loureiro

CRISTINA RAMILHO

CRISTINA RAMILHO